



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS N° 063/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **FOGOS BEIJA FLOR LTDA, CNPJ 04.966.507/0001-55**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, DETONANTES, MUNIÇÃO PARA CAÇA E DESPORTO E FÓSFORO DE SEGURANÇA E/OU FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS (Área Construída: 0,300 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS (Zona Rural no Município de DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código C-04-08-1, localizada na Fazenda Mimoso, Zona Rural no Município de JAPARAÍBA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas -Latitude S 20° 11' 23,75" e Longitude O 45° 28' 21,38", conforme o processo administrativo nº 00388/2003/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Recebido - C/ Condicionantes 06/07/19

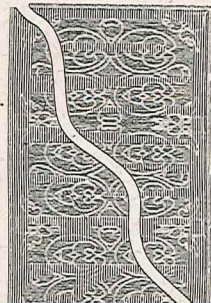
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 06/06/2027.

Divinópolis, 06 de Junho de 2019.

Gulherme Tadeu F. Sanics
Gestor Ambiental/SEMAD
Maur. 1.395.593-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



documento Siam nº 0340279/2019

SUPRAM - ASF	
Recebido em	01 / 07 / 2019
Nome:	S. ID: 50404 <i>Novo a dos Santos</i>
Ass:	<i>procurador</i>
ID:	JMG-10324796

